

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS ENCERRADOS EM DEZEMBRO

	Notas	2021	2020
RECEITAS		739.759,41	650.508,37
RECEITAS SOCIAIS		739.759,41	270.502,25
Doações	10	739.759,41	270.502,25
PROJETOS SOCIAIS		-	358.429,36
Projetos Sociais		-	358.429,36
RECEITA DE SERVIÇOS		-	23.453,00
Faturamento		-	23.453,00
IMPOSTOS SOBRE FATURAMENTO		-	(1.876,24)
Imposto sobre Serviço		-	(1.172,65)
Cofins		-	(703,59)
DESPESAS	9	1.187.599,23	914.271,89
DESPESAS OPERACIONAIS		1.187.599,23	914.271,89
Despesas com Pessoal		570.479,05	503.583,09
Despesas Administrativas		601.045,18	379.222,24
Serviços e Encargos - PF		16.075,00	31.466,56
SUPERAVIT/DEFICIT ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		(447.839,82)	(263.763,52)
DESPESAS FINANCEIRAS		2.635,39	2.106,13
Despesas bancárias		2.635,39	2.106,13
RECEITAS FINANCEIRAS		818.969,59	466.907,64
Rendimentos Financeiros		818.969,59	466.907,64
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO		368.494,38	201.037,99



INSTITUTO APONTAR

MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE SS LTDA
ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30



MANAGER
AUDITORIA,
CONSULTORIA &
CONTABILIDADE SS LTDA.

INSTITUTO APONTAR
CNPJ: 34.050.815/0001-05

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM DEZEMBRO

ATIVO				PASSIVO			
	Notas	2021	2020		Notas	2021	2020
CIRCULANTE		15.501.272,15	14.909.517,24	CIRCULANTE		252.807,18	258.470,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4	15.501.272,15	14.909.517,24	OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		252.807,18	258.470,63
Caixa		-	254,87	Fornecedores		2.948,03	1.503,03
Banco Conta Movimento		-	1,00	Encargos Sociais e Impostos	6	9.274,96	12.264,60
Aplicações Financeiras		15.501.272,15	14.909.261,37	Outras Obrigações	7	240.584,19	244.703,00
REALIZAVEL	5	32.275,52	42.684,13				
Adiantamentos		31.812,55	37.180,68				
Valores a Receber		143,80	545,57				
Impostos e Contribuições a Recuperar		319,17	4.957,88				
NÃO CIRCULANTE		-	6.247,83	NÃO CIRCULANTE		83.408,51	83.408,51
IMOBILIZADO		-	6.247,83	CONTINGÊNCIAS		83.408,51	83.408,51
Imobilizado		456.506,16	456.505,95	IPU		83.408,51	83.408,51
Depreciação		(456.506,16)	(450.258,12)				
Intangível		11.930,00	11.930,00				
Amortização		(11.930,00)	(11.930,00)				
				PATRIMÔNIO LÍQUIDO		15.197.331,77	14.616.570,06
				Fundo Patrimonial		11.617.023,03	11.617.023,03
				Superávit / Deficit Acumulado		2.999.547,03	2.665.303,73
				Ajuste de Exercícios Anteriores	8	212.267,33	133.205,31
				Superávit / Deficit do Período		368.494,38	201.037,99
TOTAL DO ATIVO		15.533.547,67	14.958.449,20	TOTAL DO PASSIVO		15.533.547,46	14.958.449,20

Andréa Barcelos Alves

INSTITUTO APONTAR	MANAGER - AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE SS LTDA ANDRÉA BARCELOS ALVES CONTADOR - CRC/RJ 097423/O-3 CPF: 047.936.427-30
-------------------	--



MANAGER
AUDITORIA,
CONSULTORIA &
CONTABILIDADE S.S. LTDA.

INSTITUTO APONTAR
CNPJ: 34.050.815/0001-05

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO

MÉTODO INDIRETO	2021	2020
I - ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Superavit/ Deficit Exercício	368.494,38	201.037,99
Ajuste de Exercício Anterior	212.267,33	133.205,31
Depreciação e amortização	6.248,04	11.066,40
Superávit/ Deficit Ajustado	587.009,75	345.309,70
Aumento Créditos a Receber	-	(10.865,60)
Redução Créditos a Receber	10.408,61	
Aumento em Fornecedores	1.445,00	260,00
Redução Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos	(3.027,54)	(835,94)
Aumento Obrigações Trabalhistas, Encargos e Impostos		-
Redução em provisão Férias e Decimo Terceiro	-	(1.306,15)
Aumento em provisão Férias e Decimo Terceiro	34.665,38	
Redução em outras Obrigações a Pagar	(38.746,29)	(148.440,75)
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	591.754,91	184.121,26
II - ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	(0,21)	-
Aquisição Intangível	-	-
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(0,21)	-
III - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Variação Ações	-	-
Variação do Fundo Patrimonial	0,21	-
CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,21	-
AUMENTO/ DIMINUIÇÃO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTES	591.754,91	184.121,26
CAIXA E EQUIVALENTES EM 01 DE JANEIRO	14.909.517,24	14.725.395,98
CAIXA E EQUIVALENTES EM 31 DE DEZEMBRO	15.501.272,15	14.909.517,24

INSTITUTO APONTAR

MANAGER- AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE S.S. LTDA
ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR - CRC/RJ 097423/0-3
CPF: 047.936.427-30



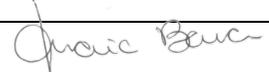
MANAGER
AUDITORIA,
CONSULTORIA &
CONTABILIDADE S.S. LTDA.

INSTITUTO APONTAR
CNPJ: 34.050.815/0001-05

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2021 e 2020 (Em reais)

ESPECIFICAÇÕES	PATRIMONIO SOCIAL	SUPERAVIT/DEFICT DO PERÍODO	TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2019	11.617.023,03	2.665.303,73	14.282.326,76
Incorporação do Resultado	-	-	-
Ajuste ref a 2019 identificados em 2020	-	133.205,31	133.205,31
Superávit em 2020	-	201.037,99	201.037,99
Saldo em 31 de dezembro de 2020	11.617.023,03	2.999.547,03	14.616.570,06
Incorporação do Resultado	-	-	-
Aumento do Patrimonio Social	0,21	-	0,21
Ajuste ref a 2020 identificados em 2021	-	212.267,33	212.267,33
Superavit em 2021	-	368.494,38	368.494,38
Saldo em 31 de dezembro de 2021	11.617.023,24	3.580.308,74	15.197.331,98

INSTITUTO APONTAR


MANAGER - AUDIT, CONSUL & CONTAB S.S. LTDA
ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR - CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Instituto de Apontar é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, de natureza assistencial, educacional, cultural e voltada ao meio ambiente. Tem por principal finalidade, contribuir de forma sistemática e ativa para demonstração do acesso a educação no Brasil.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 foram elaboradas de acordo com a NBC TG 1000 (R1), emitida pelo CFC e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil e em observância às disposições contidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade ITG 2002 (R1) – Entidades sem finalidades de Lucros, aprovada pela resolução nº 1.409/12 do Conselho Federal de Contabilidade e a NBC TG 26.

b) Apresentação das Demonstrações Contábeis

Foram atendidas, ainda, as disposições das Leis nº 11.638/07 e também a Lei 12.101/09 e o decreto 8.242/14, que norteia às ações das entidades de assistência social.

c) Moeda funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Entidade.

NOTA 03 - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente em todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras e o Instituto aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Regime de Competência

As receitas e as despesas são devidamente reconhecidas, respeitando-se o regime contábil de competência.

O Princípio da Competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam reconhecidos nos períodos a que se referem, independentemente do recebimento ou pagamento, pressupondo a simultaneidade da confrontação de receitas e de despesas correlatas.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

b) Caixa e Equivalentes de Caixa

De acordo com o que determina a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 (NBC – TG 03) – Demonstrações de Fluxo de Caixa os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos a vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e disponibilidade imediata, com vencimentos de três meses ou menos, com risco insignificante de mudança de valor.

c) Aplicação Financeira

As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados, acrescidos dos rendimentos até a data do balanço.

d) Imobilizado

De acordo com NBC T 19.1, o imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção, deduzido de depreciação. Os bens são contabilizados como ativos individuais e separados, utilizando-se a vida útil específica desse bem.

e) Provisões

Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

f) Doações

As doações recebidas para custeio e investimento são reconhecidas no resultado.

g) Renúncia Fiscal – Imunidade e Isenções Fiscais Usufruídas

A renúncia fiscal relacionada com a atividade é evidenciada nas demonstrações contábeis como se a obrigação devida fosse.

A isenção é um tipo de subvenção governamental. Assim como os tributos são despesas reconhecidas na demonstração do resultado, o registro da subvenção governamental que é, em essência, uma extensão da política fiscal, como receita na demonstração do resultado.

A imunidade fiscal (CF, art. 150) ocorre de maneira tácita, pela caracterização de entidade sem fins lucrativos. Portanto não havendo a obrigação presente pelo alcance da tributação; o reconhecimento contábil não é efetuado para os impostos afastados pela imunidade fiscal.

O reconhecimento contábil ocorre apenas para os impostos e/ou contribuições sociais isentos de recolhimentos:

- i. Contribuição Previdenciária Patronal;

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 04 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (b e c)*.

	2021	2020
Caixa	-	254,87
Banco conta movimento	-	1,00
Aplicações financeiras	15.501.272,15	14.909.261,37
Total – Caixa e equivalentes	15.501.272,15	14.909.517,24

NOTA 05 - CLIENTES E OUTROS RECEBÍVEIS

As Contas a Receber referem-se a direitos a receber em todos os ramos de atividade das entidades mantidas pelo Instituto e foi devidamente observado o regime de competência.

NOTA 06 - OS SALÁRIOS E ENCARGOS SOCIAIS

Os Salários e Encargos Sociais estão apropriados em observância a folha de pagamento e registrado contabilmente de acordo com a sua competência.

NOTA 07 – OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR

As demais obrigações estão registradas de acordo com as documentações pertinentes e contabilizadas de acordo com o regime de competência.

NOTA 08 – AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Os registros dos fatos contábeis são suscetíveis de erros, que poderão ou não interferir na apuração do resultado relativo ao exercício em determinado período.

Como ajustes de exercícios serão considerados apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subseqüentes, em 2021 o Instituto contabilizou o valor de R\$ 212.267,33 nesta conta, sendo os valores mais representativos foram a baixa de valores a pagar ao Instituto Ilecca, conforme ata do dia 30/08/2021.

NOTA 09 – RECEITAS E DESPESAS

As receitas da entidade são apuradas observando o regime de competência, e são apuradas por meio de comprovantes de recebimentos, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.

As despesas da entidade são apuradas através de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e investimentos patrimoniais.

NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 10 - DOAÇÕES

A entidade recebe doações de pessoas físicas e/ou pessoas jurídica. No ano de 2021 a entidade recebeu doações sem restrições de pessoas físicas e jurídicas totalizando o valor de R\$ 739.759,41 que foram registrados em Receita.

NOTA 11 - ISENÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDA

A política contábil adotada está apresentada na *nota explicativa nº 03 (g)*.

O processo de renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), nº 71000.053069/2018, foi indeferido, todavia, a entidade por ter recorrido desta decisão dentro dos prazos estabelecidos em lei, caracterizou o efeito de cobrança tributária suspensa, no qual aguarda decisão.

Portanto conforme o artigo 29 da Lei No. 12.101/09 entidades beneficente certificada fará jus à isenção do pagamento das contribuições sociais, de que tratam os artigos 22 e 23 da Lei no 8.212/91.

O montante de R\$ 99.571,99 é referente à isenção do recolhimento da contribuição previdenciária patronal, conforme demonstrado abaixo:

	2021
Contribuição Previdenciária Isenta	84.897,05
Total isenções das Contribuições Sociais	84.897,05

NOTA 12 - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A ENTIDADE é imune à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Entidade optou foi o indireto.

INSTITUTO APONTAR



MANAGER – AUDITORIA, CONSULTORIA & CONTABILIDADE SS LTDA

ANDRÉA BARCELOS ALVES
CONTADOR – CRC/RJ 097423/O-3
CPF: 047.936.427-30

INSTITUTO APONTAR

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

EXERCÍCIO DE 2021

Rio de Janeiro, 25 de julho de 2022.

Ao Ilmo.
Dr. Luiz Eduardo da Costa Carvalho
INSTITUTO APONTAR

Prezado Senhor,

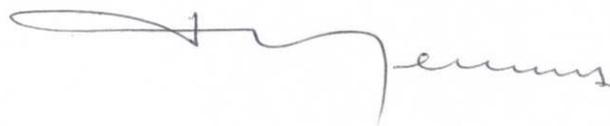
Ref.: **Relatório dos Auditores Independentes de 31 de dezembro de 2021**

Apraz-nos encaminhar-lhe, em anexo, **Relatório dos Auditores Independentes**, referente ao exercício de 2021.

Aproveitamos o ensejo para registrar a colaboração eficaz do Escritório de Contabilidade que muito contribuiu para a consecução dos nossos trabalhos.

Colocando-nos à disposição de V.Sa. para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, julgados necessários, subscrevemo-nos,

Cordialmente.



JPS - AUDITORES & CONSULTORES S/C
CRC-RJ 3503
CNPJ 04.207.191/0001-18
JOSÉ LUIZ PEREIRA ALVES
CONTADOR CRC-RJ 075.091-0
CPF 048.148.007-20

Anexos: Relatório dos Auditores Independentes

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Srs. Diretores e Associados do
INSTITUTO APONTAR

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **INSTITUTO APONTAR** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado econômico, do fluxo de caixa, das mutações do patrimônio para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO APONTAR** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas atividades e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao **INSTITUTO APONTAR** de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria dos Valores Correspondentes ao Período Anterior

Os Valores correspondentes ao exercício findo em, 31 de dezembro de 2020, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente auditados por nós auditores, de acordo com as normas de auditoria vigente por ocasião da emissão do relatório dos auditores em 25 de junho de 2021, que não conteve qualquer modificação.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do **INSTITUTO APONTAR** é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a instituição continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

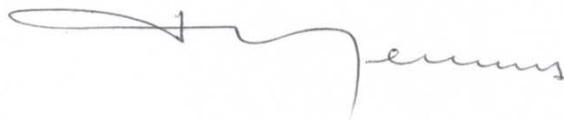
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa

opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da instituição.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da instituição. Se concluirmos que existe incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a instituição a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2022.



JPS - AUDITORES & CONSULTORES S/C
CRC-RJ 3503
CNPJ 04.207.191/0001-18
JOSÉ LUIZ PEREIRA ALVES
CONTADOR CRC-RJ 075.091-0
CPF 048.148.007-20